

EDITAL Nº 01/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO DE 2024 .

Por determinação do Conselho Acadêmico da Faculdade Presbiteriana Gammon, Lavras - MG, a Coordenação do Processo Seletivo faz saber que estão abertas inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Novos Alunos, para os cursos de **Educação Física – Licenciatura** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 151, 21/06/2023, **Educação Física – Bacharelado** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 110 de 04/02/2021); **Administração** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 948 de 30/08/2021), **Sistemas de Informação** (Reconhecimento renovado pela Portaria Ministerial nº 151, de 21/06/2023) **Tecnologia em Redes de Computadores** (Autorizado pela Portaria Ministerial nº 104, de 22/02/2019); **Pedagogia – Licenciatura** (Autorizado pela Portaria nº 826, de 23/11/2018) e **Psicologia** (Autorizado pela Portaria nº 862, de 29/08/2022) todos em turno noturno, de acordo com a Lei 9.394/96.

O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, qualificatória e classificatória, e dará acesso aos aprovados, à matrícula para os cursos oferecidos em 2024.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Serão aceitas inscrições **são gratuitas** pela Internet, no endereço www.fagammon.edu.br, a partir de **30/04/2024**, mediante preenchimento do formulário de inscrição.

1.2. Serão aceitas inscrições, mediante apresentação dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio – **ENEM dos últimos 5 anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023)**, que atinja a média mínima de 400 pontos na redação. O documento comprobatório da nota do ENEM deve ser inserido no formulário de inscrição no site da FAGAMMON.

1.3. O comprovante do ENEM poderá ser emitido no endereço https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=enem.inep.gov.br%2Fparticipante mediante inserção de CPF e Senha do candidato.

1.4. O candidato poderá se inscrever em primeira opção para somente um dos cursos e, em segunda, para um dos demais cursos oferecidos.

2. PROVA

A prova do processo seletivo se constitui de uma Redação (dissertativa) que será realizada em dois formatos online e presencial, no período 30 de abril de 2024 a 30 de setembro de 2024.

As provas serão agendadas no período estipulado, conforme opções de datas para agendamento disponíveis no site da FAGAMMON. O resultado do vestibular será divulgado na área do aluno, 72 horas após a realização da prova, no site da FAGAMMON, no Portal do candidato:

<http://portal.gammon.br:8080/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=1&f=1#/es/login>

Estão isentos da realização da prova, os candidatos que optarem pelo uso da nota do ENEM, conforme item 1.2 deste edital.

3. NORMAS REGIMENTAIS E REGULADORAS

- 3.1. O preenchimento das vagas far-se-á por sistema de classificação única em 1ª opção, feita pela ordem decrescente total dos pontos obtidos na prova.
- 3.2. Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - a) não realizar a prova do vestibular;
 - b) obtiver resultado inferior a 60% da pontuação da Redação;
 - c) utilizar-se de plágio para a elaboração da Redação e/ou de quaisquer outros meios fraudulentos e/ou ilícitos em sua realização e/ou inscrição do processo seletivo.
- 3.3. Em caso de empate na última vaga, o critério para desempate será o candidato mais velho.

4. CURSOS OFERECIDOS

- 4.1. Educação Física (Licenciatura)
- 4.2. Educação Física (Bacharelado)
- 4.3. Administração (Bacharelado)
- 4.4. Sistemas de Informação (Bacharelado)
- 4.5. Tecnologia em Redes de Computadores (Curso Superior de Tecnologia)
- 4.6. Pedagogia (Licenciatura)
- 4.7. Psicologia (Bacharelado)

Reserva-se à FAGAMMON o direito de decidir sobre a instalação ou não de turmas, tendo em vista do número de candidatos efetivamente matriculados.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de qualquer espécie quanto à prova e não serão aceitos candidatos retardatários, nem às inscrições nem aos locais de prova. O fato de inscrever-se implica na aceitação, plena e total, pelo candidato, de todas as normas e instruções contidas neste Edital.
- 5.2. Os resultados deste Processo Seletivo são válidos por um ano, e informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão do Processo Seletivo e/ou Secretaria Acadêmica da FAGAMMON.
- 5.3. Não são aceitos recursos de quaisquer espécies ao resultado do Processo Seletivo.

6. MATRÍCULA

- 6.1. A Secretaria Acadêmica da FAGAMMON, convocará para matrícula em 1ª chamada, os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas para cada curso, a partir do dia, no horário de funcionamento da Secretaria, que deverão comparecer munidos dos seguintes documentos:
 - a. Carteira de Identidade;
 - b. CPF
 - c. Título de Eleitor e comprovante de votação;

- d. Certidão de nascimento ou casamento
- e. Comprovante de regularidade com o serviço militar - sexo masculino;
- f. Comprovante de endereço
- g. Comprovante de conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
- h. CPF do responsável financeiro (Caso não seja o próprio aluno)
- i. Requerimento de matrícula (preenchido na secretaria da FAGAMMON)

6.2. O candidato deverá no ato da matrícula

- 6.2.1 Preencher o requerimento oficial de Matrícula, em modelo oferecido pela Secretaria Acadêmica.
- 6.2.2 Realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, cujo valor será fornecido pelo Setor Financeiro da FAGAMMON;

6.3. A não apresentação, no ato da matrícula, do certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, e/ou do diploma de curso profissionalizante que habilite à continuidade dos estudos, implicará no impedimento da efetivação da matrícula do Candidato na FAGAMMON.

6.4. A FAGAMMON poderá realizar as chamadas necessárias para complementar o número de alunos previsto para o curso, através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, e, observadas as disposições legais vigentes.

6.5. Para o preenchimento de vagas remanescentes da Seleção, se houver, a Instituição poderá realizar novos concursos, para os quais publicará novos Editais.

7. COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A Seleção é coordenada pela Comissão de Processos Seletivos, que tem poderes para orientar, fiscalizar a aplicação das provas, corrigir e publicar resultados, bem como decidir quanto aos casos omissos não previstos neste Edital, ouvido o Conselho Acadêmico.

Lavras, 29 de abril de 2024.

Maria Cláudia Alvarenga Costa
Secretária Acadêmica
Portaria nº 05/2021

Érika Pereira Valácio
Coordenadora do processo seletivo
Resolução CAD01/2024